



Super Posto Palmeira Ltda.
CNPJ: 83.838.839/0001-20 • Insc. Estadual: 15.179.283-6
Av. Presidente Vargas, 2205 - Centro.
Cep: 68740-970
palmeira@gruposaito.com

SEMEZ

GRUPO SAITO

Castanhal – Pará, 09 de novembro de 2018.

A
Prefeitura Municipal de Castanhal
A/C: Setor de Licitação

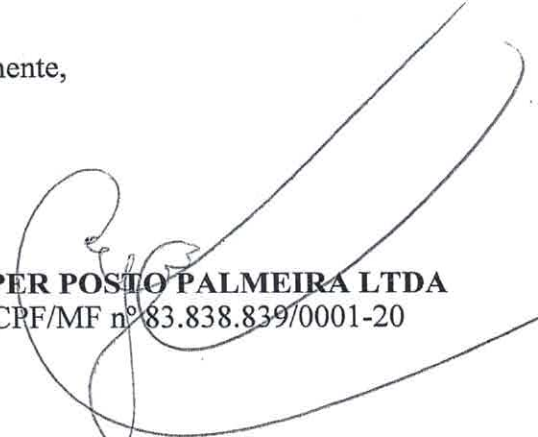
**Ref.: Revisão de preços estipulados em contrato de fornecimento de combustíveis
Pregão Presencial SRP nº 033/2018/PMC**

SUPER POSTO PALMEIRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº 83.838.839/0001-20, Inscrição Estadual Nº 15.179.283-6, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº: 2205 no Centro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, serve-se desta para informar a ocorrência de redução dos custos de aquisição da gasolina.

Dessa forma, há a necessidade de reajuste dos preços ora praticados, reduzindo o valor atual da Gasolina Comum de R\$ 4,81/L para R\$ 4,57/L, contemplando o devido o repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

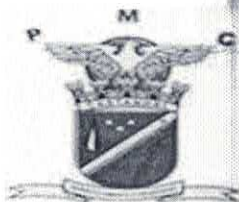
Assim, para resguardar direitos e obrigações, solicita-se seja formulado Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento em vigência, a fim de que seja formalizada alteração contratual visando regularizar a presente situação.

Atenciosamente,


SUPER POSTO PALMEIRA LTDA
CPF/MF nº 83.838.839/0001-20


Juraci dos Anjos
Secretário Munic. de Esporte e Lazer
Decreto Munic. 172/2018

Prefeitura Municipal de Castanhal
Recebido em: 12/11/2018
Servidor



CASTANHAL
GOVERNO DE TODOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

51461

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assessoria Jurídica

Pregão Presencial nº 033/2018

Despacho;

Diante do pedido de reajuste de preço para supressão feito pela empresa SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, faz-se imprescindível exame do Ordenador de despesas para fins de autorização quanto a devida alteração do contrato.

Após, retornem os autos para o devido Aditamento.

Castanhal, 19 de Novembro de 2018.

Sheila Monteiro L. da Silva
OAB/PA 13764
Assessora Jurídica
Prefeitura de Castanhal

Juraci dos Anjos
Secretário Munic. de Esporte e Lazer
Decreto Munic. 1727/2018